

**PODER JUCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE COMODORO-MT  
SEGUNDA VARA CÍVEL E CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

**PROCESSO Nº 3248-33.2012.811.0046 (CÓDIGO 61432)**

**AÇÃO:** Execução Fiscal>Processo de Execução>Processo Cível e do Trabalho

**EXEQUENTE:** União – Fazenda Nacional

**EXECUTADOS:** Serrana Empreendimentos Imobiliários LTDA

**DATA DE DISTRIBUIÇÃO:** 01/11/2012

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 29.758,66. Valor poderá ser atualizado até a data do leilão.

**LEILOEIRO:** ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, Leiloeiro Rural nº 033/2004/Famato e Leiloeiro Público Oficial nº 013/2008/Jucemat

**DATA DO 1º LEILÃO:** dia 23/09/2019 - 2ª feira – às 13:10 horas.

**DATA DO 2º LEILÃO:** dia 23/09/2019 - 2ª feira – às 14:10 horas.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** Átrio do Fórum da Comarca de Comodoro, sito na Rua Para, nº 192 N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro-MT, CEP 78.310-000, Fone (65) 3283-1623.

O leilão será realizado na forma do novo CPC, em ato único, e nas condições de venda e pagamento aqui estabelecidas, sendo presencial e on-line simultaneamente pela Internet, sendo que o interessado em participar de forma eletrônica deverá se habilitar no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data do leilão, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances.

**CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO:** **1)** Às 13h10m, o bem penhorado será oferecido à venda, no mínimo, pelo valor da avaliação ou mais, se lance houver. **2)** Às 14h:10m, não havendo interessado/arrematante nesta condição do valor da avaliação, o leiloeiro fará a oferta pelo valor mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do valor da avaliação, percentual este já estabelecido nos autos. **3)** O interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá fazê-lo da seguinte forma: pagamento em até três parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira à vista em até 3 (três dias), e as demais a cada 30 dias, contados da data da arrematação. No caso de atraso no pagamento, mais a multa de 10% (dez por cento). O bem ficará hipotecado como garantia do negócio até a sua quitação integral. Em qualquer hipótese de parcelamento, pelo valor da avaliação ou não, o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento à prazo. **4)** Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante no ato do leilão. **5)** Para o caso de adjudicação, pagamento ou remissão, ou outra situação onde for cabível a verba indenizatória ao leiloeiro, a comissão será de 3% (três por cento) calculado sobre o valor da venda do bem. **6)** Havendo arrematação e na hipótese de ocorrer a situação prevista no item anterior, a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda efetuada, na forma da Resolução nº 236/2016/CNJ.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Imóvel urbano localizado no município de Comodoro, no loteamento denominado Cidade Comodoro, identificado como Lote 08 da Quadra 50, com área total de **650,00m²**, objeto da matrícula nº 6.892, frente para Rua 03, fundos com lote 17, lado direito com lote 07 e lado esquerdo com o lote 09. Possui casa antiga em madeira.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 32.000,00 em 15/02/2018. Valor poderá ser atualizado até a data do leilão.

**ONUS, RESTRIÇÕES, RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES:** Constantes na matrícula do imóvel caso houver. O interessado deverá dar vistas, consultar os autos, visitar e vistoriar “in-loco” o bem, sendo que o mesmo será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações ou desistências não abrangidas pelo ordenamento jurídico vigente.

**INTIMAÇÃO:** Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital, publicado no DJe e no site do leiloeiro [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br). A decisão, homologação ou não dos atos pertinentes a este leilão, compete ao juízo competente. Comodoro/MT, 22 de julho de 2019.

**Antonio Carlos Pereira Sousa Junior**  
Juiz de Direito